



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 078, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no
exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº 078 de 11/11/2022
 Outros: _____ de ____/____/____
Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins,
nesta data: 11/11/2022
Novo Acordo - TO

Dispõe sobre a cessão de servidor e
adota outras providências.

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que por meio do ofício nº 486/2022 de 10 de novembro de 2022, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, é solicitada a renovação da cessão da servidora municipal CAMILA ARAÚJO GLÓRIA a exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado do Tocantins na comarca de Novo Acordo – TO;

Considerando o Art. 29 da Lei Municipal nº 012/1997 de 12 de maio de 1997 do Regime Jurídico único dos Funcionários Públicos Municipais de Novo Acordo – TO, onde autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora CAMILA ARAÚJO GLÓRIA, inscrita no CPF sob nº 016.929.341-63, matrícula funcional nº 325, ocupante do cargo de **DIGITADORA**, pelo prazo de **01 (um) ano, a partir de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2023**, para exercer suas atividades junto a Defensoria Pública do Estado do Tocantins da comarca do município de Novo Acordo – TO

Art. 2º - Todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens da servidora cedida, durante o período de cessão, deverão correr a cargo do Órgão Cessionário, qual seja a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Deusany Batista de Castro
DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal
Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

Av. do Cais, 371, Centro, CEP 77610-000, Novo Acordo - TO - CNPJ: 01.067.933/0001-69
Telefone: (63) 3369 1295 - e-mail: novoacordoadmto@gmail.com